

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 041/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, estabelecida à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor VINÍCIUS KABATA, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Artesanato em atendimento aos Projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Juquiá/SP. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 10 de maio de 2.023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 10 de maio de 2.023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 10 de maio de 2.023

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo)à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

- 1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico com o objetivo de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Artesanato em atendimento aos Projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Juquiá/SP, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.2 A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação:

UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.2440060.2093 - CRAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA ORÇAMENTÁRIA: 427

1.3. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - RECIBO DO EDITAL.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 006/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações posteriores.
- 3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.
- 3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
- 3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.
- 3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.
- 5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintesatribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando osbenefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;



- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas nalegislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

- 6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.juquia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.
- 6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.
- 6.5 A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.
- 6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.
- 6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lanceregistrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.
- 6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão
- 6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo. Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas aspropostas, partindo da proposta de menor preço.
- 6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, procederá da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42 – Bairro Floresta – Juquiá – SP 11800-000 Email: <u>prefeitura@juquia.sp.gov.b</u>r - Telefone: (13)3844-6111



- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da propostaoriginalmente vencedora do certame.
- 7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando amelhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novaproposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário do Item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preco e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preco melhor.
- 8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lancede menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 A documentação de habilitação está relacionada no ANEXO III.
- 9.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail: <u>licitacao@juquia.sp.gov.br</u>, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000
- 9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

10. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- 10.1 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se dos benefícios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os licitantes interessados terão prazo franqueado paravista dos documentos regularizados.
- 10.2 A comprovação de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 10.3 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.
- 10.4 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais e trabalhistas por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.
- 10.5 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.
- 10.6 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.
- 10.7 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.



10.8 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada aintenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Itemnegociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá, com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante.

Endereço: Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10%:
- b) Até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 14.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportaremse de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Juquiá pelo infrator:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou apenalidade;
- 14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão Municipal de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta Comercial, conforme o ANEXO V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.



- 15.2 Na Proposta Comercial o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado.
- 15.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto atésua entrega no local indicado pela Secretaria.
- 15.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.
- 15.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 15.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer à Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.
- 15.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.
- 15.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de propostae habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.
- 15.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.
- 15.10 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

16.2 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até ao término de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DA GARANTIA

17.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivados de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. 18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio
- de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.
- 18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.9 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 18.10 O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados 08:00 às 17:30 horas de segunda a sextafeira, exceto feriados, no Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, paramelhores esclarecimentos.
- 18.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



- 18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 19 de abril de 2.023

VINÍCIUS KABATA SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

			ITENS PARA AMPLA DISPUTA
ITEM	QUANT.	APRES.	MATERIAIS
1	100	UN	AGULHA DE CROCHÊ № 3,0. CONSTAR NO CORPO NUMERAÇÃO DA AGULHA, E NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.
2	100	UN	AGULHA DE CROCHÊ № 3,5. CONSTAR NO CORPO NUMERAÇÃO DA AGULHA, E NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.
3	100	UN	AGULHA PARA BORDAR № 22, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, NUMERAÇÃO DAS AGULHAS E DADOS DO FABRICANTE.
4	100	UN	AGULHA PARA BORDAR № 24, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, NUMERAÇÃO DAS AGULHAS E DADOS DO FABRICANTE.
5	100	UN	AGULHA PARA BORDAR Nº 26, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, NUMERAÇÃO DAS AGULHAS E DADOS DO FABRICANTE.
6	50	PCT	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA № 14, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, NUMERAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE.
7	50	PCT	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA № 16, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, NUMERAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE.
8	50	PCT	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA № 18, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, NUMERAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE.
9	50	KG	ARGILA BRANCA PARA ARTESANATO. PACOTE COM 01 KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
10	250	UN	BARBANTE COLORIDO № 6, CORES DIVERSAS, ROLO COM NO MÍNIMO 610 METROS OU PESANDO NO MÍNIMO 600 GRAMAS. COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
11	250	UN	BARBANTE COLORIDO Nº 8, CORES DIVERSAS, ROLO COM NO MÍNIMO 457 METROS OU PESANDO NO MÍNIMO 600 GRAMAS. COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
12	100	UN	BARBANTE CRU Nº 6 ROLO COM NO MÍNIMO 940 METROS OU PESANDO NO MÍNIMO 600 GRAMAS. COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
13	100	UN	BARBANTE CRU № 8 ROLO COM NO MÍNIMO 610 METROS OU PESANDO NO MÍNIMO 600 GRAMAS. COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
14	30	KG	BASTÃO COLA QUENTE 11MM. PACOTE COM 01 KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
15	20	KG	BASTÃO COLA QUENTE 7MM. PACOTE COM 01 KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
16	24	PCT	BEXIGA Nº 7. CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
17	500	UN	BOLA DE ISOPOR 150MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
18	500	UN	BOLA DE ISOPOR 25MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
19	500	UN	BOLA DE ISOPOR 40MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
20	380	UN	BOLA DE ISOPOR 75MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
21	1.000	UN	BOTÃO DE ROUPA № 16. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
22	1.000	UN	BOTÃO DE ROUPA № 26. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
23	1.000	UN	BOTÃO DE ROUPA № 40. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
24	20	UN	COLA BRANCA 1KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
25	100	ТВ	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO. TUBO COM 20ML. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.



			(Municipio de Inforesse Foristico)
26	24	UN	COLA PARA EVA/ISOPOR. EMBALAGEM COM 90G. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
27	100	UN	COLA PARA TECIDO PERMANENTE COM 100 G. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
28	5	ROLO	ELÁSTICO 3,0MM. ROLO COM 100 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
29	50	ROLO	ELÁSTICO CHATO BRANCO CRU 5MM. ROLO COM 100 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
30	100	ROLO	ELÁSTICO CHATO BARNCO CRU 7MM. ROLO COM 100 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
31	30	М	EMBORRACHADO PARA PINTURA (PALMILHA) 2,5MM X 1,40MM LARGURA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
32	40	PCT	ESPETO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3,5 X 250MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
33	30	PCT	EVA COM GLITER, CORES VARIADAS. ROLO COM 10 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
34	30	PCT	EVA DECORADO. PACOTE COM 10 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
35	10	PCT	FIBRA SILICONIZADA. PACOTE COM 01 KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
36	100	PCT	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM. PACOTE COM 10 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
37	10	ROLO	FITA ADESIVA COM GLITER 12MM. ROLO COM 10 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
38	20	PCT	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 1,7MM CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
39	380	М	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 10 MM. CORES DIVERSAS,. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
40	100	PCT	FITA DE CETIM SIMPLES № 2,10 MM.CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
41	36	PCT	FITA DE CETIM SIMPLES № 9,38 MM.CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
42	24	ROLO	FITILHO DE PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. ROLO COM 50 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
43	20	UN	FURADOR ARTESANAL JUMBO FORMAS VARIADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
44	100	UN	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO ROLO COM 1.000 METROS, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CLEA 125. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
45	500	UN	LINHA PARA BORDAR EM MEADA, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO EGIPICIO MERCERIZADO. CONTENDO NO MÍNMO 8 METROS. MEADAS COM 6 FIOS SEPARÁVEIS. CONSTAR MARCA E COR DO PRODUTO.
46	380	ROLO	LINHA PARA COSTURA. ROLO COM 1500 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
47	200	KG	MASSA PARA BISCUIT. PACOTE COM 01KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
48	200	UN	OLHO MÓVEL PLÁSTICO REDONDO 8MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
49	24	PCT	PALITO PARA SORVETE DE MADEIRA, PONTA ARRENDONDADA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
50	200	UN	PAPEL CARBONO PARA COSTURA, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 43,5CM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
51	100	FL	PAPEL CELOFANE 0,85CM X 100. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
52	380	ROLO	PAPEL MANTEIGA 0,29CM X 50M. ROLO COM 50 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
53	100	М	PAPEL TERMOCOLANTE 1,00 M X 0,50CM. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
54	36	UN	PINCEL Nº 0 PELO DE MARTA −. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
55	24	UN	PINCEL № 02 CHATO PARA PINTURA COM CABO LONGO. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
56	24	UN	PINCEL Nº 08 CHATO PARA PINTURA COM CABO LONGO. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
-		-	



36	UN	PINCEL Nº 10 CHATO PARA PINTURA COM CABO LONGO. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
36	UN	PINCEL Nº 12 CHATO PARA PINTURA COM CABO LONGO. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
36	UN	PINCEL Nº 14 CHATO PARA PINTURA COM CABO LONGO. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
36	UN	PINCEL Nº 16 CHATO PARA PINTURA COM CABO LONGO. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
36	UN	PINCEL Nº 18 CHATO PARA PINTURA COM CABO LONGO. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
36	UN	PINCEL Nº 20 CHATO PARA PINTURA COM CABO LONGO. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
36	UN	PINCEL Nº 22 CHATO PARA PINTURA COM CABO LONGO. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO MARCA E NUMERAÇÃO.
100	UN	PLACA DE ISOPOR 25MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
200	UN	PÓ DE GLITER 100G. CORES VARIADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
5	ROLO	TECIDO ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO 50CM X 1,60CM. ROLO COM 50 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
10	ROLO	TECIDO ETAMINE 1,40 METROS DE LARGURA. ROLO COM 20 METROS CORES DIVERSAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MEDIDAS, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
10	ROLO	TECIDO ETAMINE BRANCO 140CM X 100CM. ROLO COM 10 METROS.
150	М	TECIDO FELTRO 1,00 X 1,40CM, DIVERSAS CORES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
14	ROLO	TECIDO SACARIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA:0,70M; GRAMATURA: 166 G/M2, ROLO COM 10 METROS CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MEDIDA, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
10	ROLO	TECIDO VAGONITE 100% ALGODÃO 1,45 DE LARGURA. ROLO COM 10METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
5	RL	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 METROS X APROXIMADAMENTE 1,40 METROS DE LARGURA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MEDIDA, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
100	UN	TELA PARA PINTURA 10 CM X 150CM. CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO MEDIDA E DADOS DO FABRICANTE.
100	UN	TELA PARA PINTURA 16CM X 22CM. CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO MEDIDA E DADOS DO FABRICANTE.
50	PCT	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO LÁTEX PVA 37ML: FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 37 ML, CORES DIVERSAS, EM PACOTE COM 12 UNIDADES, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. CONSTAR NA EMBALAGEM: COR, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
100	PCT	TINTA PARA TECIDO; FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 37ML, CORES DIVERSAS, EM PACOTE COM 12 UNIDADES, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. CONSTAR NA EMBALAGEM: COR, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	ROLO	VELCRO 16 MM. ROLO COM 10 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
5	ROLO	VELCRO 25 MM. ROLO COM 10 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
50	UN	VERNIS VITRAL COM 100 ML. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
	36 36 36 36 36 36 37 36 37 37 37 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38	36 UN 5 ROLO 10 ROLO 10 ROLO 110 ROLO 150 M 14 ROLO 10 ROLO 10 ROLO 10 POT 10 UN 100 UN 100 UN 100 UN



	COTA EXCLUSIVA PARA "MCROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"								
ITEM	QUANT.	APRES.	MATERIAIS						
80	12	UN	BOLA DE ISOPOR 75MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.						
81	120	М	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 10 MM. CORES DIVERSAS,. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.						
83	120	ROLO	LINHA PARA COSTURA. ROLO COM 1500 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.						
82	120	ROLO	PAPEL MANTEIGA 0,29CM X 50M. ROLO COM 50 METROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.						

- 2 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de até 30 (trinta) dias** após a assinatura do Contrato.
- 3 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Email: <u>prefeitura@juquia.sp.gov.br</u> - Telefone: (13)3844-6111



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Aos dias do mês de do ano			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, sito à rua	Mohamad Said Hedja	nzi, nº 42, Bairro F	loresta, Juquiá/SP,
representada neste ato pelo Secretário Municipal de			
CPF/MF sob nº, doravante	denominado ÓRGÃO	GERENCIADOR	e de outro lado a
empresa, sito na		 ′	NPJ/MF sob o nº
, representada neste ato pelo(
, doravante denominada Fo	ORNECEDOR; para pr	oceder, nos termos	da Lei Federal nº
10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipa	al 385/2009 de 26 de f	evereiro de 2009, c	Decreto Municipal
553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipa	al 608/2011 de 15 de fe	vereiro de 2011, e	subsidiariamente, a
Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em	face da classificação o	las propostas apres	entadas no Pregão
Eletrônico nº 013/2023, resultado da licitação Homolo	ogada pelo Prefeito Mu	nicipal de Juquiá ,	RESOLVE registrar
os preços para a aquisição dos itens conforme cons	sta no Anexo I do Edit	al, que passa a faz	er parte integrante
desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela e	empresa:		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.
- 1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 3.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ/MF e dados da empresa, número do Pregão;
- 3.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.
- 3.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.
- 3.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.
- 3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;



3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.
- 4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citado.
- 4.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até ao término de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

- 7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta , responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:
- 8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- 8.1.2 multas;
- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente, sobre o valor total da nota de empenho;
- b) de 1% caso ocorra quisquer irregularidades durante o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho.
- 8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovados.
- 9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Email: <u>prefeitura@juquia.sp.gov.br</u> - Telefone: (13)3844-6111



- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

presente instrumento de Ata de Registro qual, após lido e achado conforme, va TESTEMUNHAS.	de Preços,		o mesmo efeito, o
Juquiá, j	de	de 2.023.	

Pelo ÒRGÃO GERENCIADOR:	Pelo FORNECEDOR:
Nome Completo	(Nome da empresa vencedora da licitação) (Responsável pela empresa vencedora da licitação)
TESTEMUNHAS:	
Nome Completo	Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Email: prefeitura@juquia.sp.gov.br - Telefone: (13)3844-6111



b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
- a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de Conformidade, conforme modelo constante do Anexo IV.

Declaração exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42 – Bairro Floresta – Juquiá – SP 11800-000 Email: <u>prefeitura@juquia.sp.gov.b</u>r - Telefone: (13)3844-6111



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO Nº 041/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

											com
sede	à	rua			_(endereço	completo	da	licitante),	por	seu	representante
legal			(nor	ne e qualific	ação do rep	resentante le	egal), p	oara fins de	participa	ação no	o procedimento
licitatóri	o do	Preg	gão Eletrônic	o Nº 013/20	123, e em cu	ımprimento à	a legisl	ação e regu	lamento	os vige	ntes, aos quais
se subm	nete	, DEC	CLARA que:								
1. Inexis	ste f	ato im	npeditivo qua	nto à sua h	abilitação;						
2. N ão 1	foi d	eclar	ada inidônea	pelo Poder	Público em	nenhuma es	fera de	e Governo, r	não esta	ando im	pedida de
contrata	ır co	m a A	Administraçã	o Pública, d	ireta ou indir	eta;					
3. Enco	ntra	-se e	m situação i	egular pera	nte o MINIS	STÉRIO DO	TRAB	ALHO, não	possuin	do no	seu quadro de
funciona	ários	, me	nores de 18	anos em	trabalho no	turno, perigo	oso ou	insalubre,	e men	ores d	e 16 anos em
qualque	r tip	o de	trabalho, sa	alvo na con	dição de ap	orendiz, a pa	artir do	s 14 anos,	conform	ne pre	ceitua o inciso
XXXIII,	do	artigo	7º da Con	stituição Fe	deral c/c o	inciso V do	artigo	27, da Lei	Federa	ıl nº 8.	666/93 e suas
alteraçõ	es;										
4. Exar	minc	u to	dos os doc	umentos a	oresentados	, bem com	o as	especificaçõ	ses téc	nicas,	tendo tomado
conheci	mer	to do	grau de difi	culdade e co	omplexidade	do objeto, b	em co	mo está cier	nte de c	ue não	poderá alegar
desconf	necii	mento	para poste	rior alteraç	ão dos pred	ços proposto	s, ou	modificação	nas e	specifi	cações para o
cumprin	nent	o inte	gral do obje	o da preser	te licitação;						
5. Caso	esta	a emp	resa venha	a sagrar-se	vencedora o	desta licitaçã	o, indi	ca a seguir a	s inforn	nações	:
		•		_		_		_		-	
Respon	sáve	el (is)									_
		qı	ue assinará (ão) a	Ata de Registro d	e Preços, com qua	alificação/cargo que	ocupa(m), e, se procurado	r o instrume	ento de ma	andato.
CPF/MF	Nº				R0	3 Nº					_
Endereç	ço co	omple	eto		Α ^	ia					
N° conta	a co	rrente	e/pessoa juri	iica	Agend	ia		Banco			
Por ser	a ex	press	são da verda	de, firmo a լ	oresente ded	claração:					
				Local,	de			de 2.023			

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Nome Completo do Representante da Empresa

Email: <u>prefeitura@juquia.sp.gov.br</u> - Telefone: (13)3844-6111



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	,	A empre	esa			com	sede à
		cid	ade		Esta	Telefone	
	CNPJ/N	⁄IF	propõe	a Prefeitura	Municipal de Juqu	iá o constante n	o objeto do
dital de P	regão Eletr	ônico Nº 01	3/2023, conforme seg	gue:			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJET	о	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1							
3							
4							
			TOTA	L			
c) O pra d) O pra e) Assir portador	azo de entre azo de valid nará a Ata da Carteira	ega, conforr lade da pro de Registro a de Identida resida	30 (trinta) dias. ne edital. costa é de 60 (sesser de Preços, na qualicade RG nº. ente à Rua CEP:e-	dade de rep e C	resentante legal o PF/MF n.º , nº, ba	Sr	
			, em mente identificada do				

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada **somente pelo vencedor**, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Email: <u>prefeitura@juquia.sp.gov.b</u>r - Telefone: (13)3844-6111



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

À
PREFEITURA MUNICIPALDE JUQUIÁ
(Nome da empresa), CNPJ/MF N°, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em
Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
(local e data)
(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ANEXO VII

RECIBO DE EDITAL PELA INTERNET

Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO Nº 041/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

RAZAO SOCIAL:							
CNPJ. N.°:							
ENDEREÇO:							
E-MAIL:							
CIDADE:							
REPRESENTANTE PARA	CONTATO: _						
DECLARO QUE RETIRE	EI JUNTO A	INTERNET,	INTEGRA	MENTE C	EDITAL	DA LICITAÇÃO	ACIMA
IDENTIFICADO.							
LOCAL:				de		2.023	
		ASS	SINATURA				

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e o remeter, com a maior brevidade possível, à Seção de Licitações da Secretaria de Governo e Administração, pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.